

LEI Nº 331/94


**AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMEN
TO DE 1994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es-
tado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a abrir crédito suplementares em mais 40% (Quarenta
por cento), do total das despesas fixadas para o Exercício, além
dos já autorizados através do Art. 4º da Lei nº 300/93 (Lei do
Orçamento), usando os recursos financeiros definidos no Art. 43
e parágrafos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Julho de
1994.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Ca-
nário, Estado do Espírito Santo, em 09 de Setembro de 1994.


MOZART MOREIRA/HEMERLY
Prefeito Municipal.